LEI Nº 1.886/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-Go 05/07/16
Sec. Administrativo

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO E/OU SUCATA E OUTRO BEM MÓVEL DE SUA PROPRIEDADE" e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os veículos e/ou sucatas e outro bem móvel de seus prévios procedimentos de avaliação e de licitação com as seguintes especificações:

Item	Tipo de Equipamento	Marca/ Fabricante	Ano Fabricação	Combustível	Placa
01	Uma caminhoneta S10 advantaged, chassi: 9BG138HU9C431651	Chevrolet - GM	2008/2009	Flex	Placa NKJ 7397

Item	Tipo de Equipamento	Marca/ Fabricante	Peso aproximado	Altura e largura	Profundidade
01	Um cofre, com duas portas modelo antigo	Sem especificação	400 kilos	1.70 m 1.10 m	0.73 cm

Art. 2º - Para proceder à avaliação dos veículos e/ou sucatas, o Chefe do Poder Executivo nomeará uma comissão especial, composta por 03 (três) membros.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (05/07/2016).

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal